

## PAGAMENTO DO TIQUETE 92

### PENDÊNCIAS

1.HERDEIROS – A documentação dos herdeiros de 142 metroviários falecidos foi enviada em junho de 2012, à Juíza da 21ª Vara do Trabalho para homologação; estamos aguardando o despacho para que possamos requerer o depósito judicial do recurso correspondente na RIOTRILHOS e, logo que ocorra, solicitar a expedição de alvará para que o SIMERJ possa realizar o pagamento.

Continuamos recebendo a documentação de outros herdeiros para enviar a Vara para homologação.

2.RETARDATÁRIOS – Na petição conjunta, SIMERJ/RIOTRILHOS, conforme aprovado em Assembléia, ficou acordado que seriam pagos 2465 metroviários que receberam a primeira parcela, logo receberiam a parcela complementar, e 150 que não receberam a primeira parcela e receberiam uma parcela de fator integral, correspondente a primeira e a complementar, sendo os valores de R\$ 3.197,21 e R\$ 5.270,58, respectivamente.

Para o pagamento do total de 2615 metroviários, o SIMERJ preparou um cronograma amplamente divulgado no *site* do sindicato, a partir do qual, estamos realizando o pagamento.

Além disso, foi acordado que os metroviários retardatários teriam preservados o direito ao recebimento, com o sindicato responsabilizando-se em apresentar a lista dos grupos à RIOTRILHOS, que por sua vez, se encarregaria do depósito judicial do recurso e, a seguir, com a comprovação do depósito, o sindicato solicitaria a expedição do alvará para a realização do pagamento.

No entanto, até o momento, a empresa não realizou o depósito e o SIMERJ não pôde efetuar o pagamento aos retardatários.

No momento temos aproximadamente 90 metroviários nesta situação.

O SIMERJ tem buscado solucionar ambas as situações, exercendo pró ativamente ações junto à Vara do Trabalho e a RIOTRILHOS, demonstrando e cobrando o cumprimento do acordado pelas partes.

Ressaltamos que, conforme a sentença prolatada pela Juíza, os detentores do direito são, exclusivamente, os associados ao SIMERJ no período de março de 1991 a abril de 1992.

**DC 1999 – 3,88%**

A RIOTRILHOS comunicou que está resolvendo a situação do pagamento, faltando apenas o INSS e o FGTS; serão enviados os cálculos para que o Estado, através da SEPLAG, autorize a transferência do recurso e a empresa recolha em juízo os valores devidos para a emissão do alvará.